



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1659 /2019:

**CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA
PARA AUSENTAR DO PAÍS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Sergio Meneguelli, Prefeito Municipal de Colatina, **autorização para ausentar-se do País no período de 20 a 30 de setembro de 2019, a convite para viagem a Portugal para recebimento do “Prêmio Embaixadores 2019”.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina - ES, 09 de setembro de 2019.



Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário

E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br
Colatina – ES CEP: 29.700-220

PABXTELEFAX: (0XX) 27 3722 3444